

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO  
HOSPITAL MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO  
OESTE.**

A Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e, com fundamento na Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º O Hospital Municipal de São Gabriel do Oeste terá o seguinte nome: JOSÉ VALDIR ANTUNES DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, 03 de abril de 2.001.



PEDRO FREITAS DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE